

Documento do mês de setembro de 2013

ESCOLA PÚBLICA EM SINES

Em Setembro inicia-se um novo ano letivo, e as crianças regressam à escola. No século XVIII, no reinado de D. José, instituíram-se, se forma sistemática, as primeiras aulas de ler, escrever e de gramática latina. No entanto, em Sines já havia a experiência de um professor público. A Câmara Municipal de Sines solicitou a provisão de um professor de latim e gramática na vila, argumentando que era necessário “hum mestre de latim que ensine a seus moradores as primeiras letras, pella falta que resulta e o pouco daquela ignorância em que tem vivido os mesmos que sam vereadores”, nas palavras do provedor da Comarca de Ourique. A formação de oficiais municipais letrados era uma preocupação do magistrado régio. Os homens da governança (todos os moradores aptos para servir na câmara ou no serviço régio) reforçavam este argumento: “nesta villa de Sines se padece grande falta de mestre de latim e primeiras letras sendo percizo algumas pessoas com grande despesa mandarem seus filhos a terras distantes aprender o sobredito sendo cauza [fl. 5v] cauza a dita falta de nam haver homens altos suficientes para servirem na república”.

A provisão, de 12 de Novembro de 1757, indicava que o ordenado do professor seria pago através dos rendimentos das sisas². Antes desta data, no entanto, já a Câmara pretendia criar o partido de um mestre para encinar a ler, escrever contar e latim”. Caberia ao município pagar ao mestre quarenta mil reis por ano, a partir de uma finta feita aos moradores. A discussão em sessão de câmara, datada de 1738³, não parece ter dado frutos, pois o assunto não volta a ser mencionado, talvez por a quantia pedida ser elevada e ser necessário cobrar uma taxa suplementar.

Apenas durante o governo do Marquês de Pombal a existência de um professor se tornou mais regular. O diploma de 6 de Maio de 1772 previa a abertura de cerca de 500 escolas oficiais entregues a professores que seriam previamente examinados pela Real Mesa Censória. Deveriam ser as câmaras municipais a fornecer as casas onde as aulas funcionariam.

Foi criado um imposto específico para prover ao pagamento dos professores, o subsidio literário. O novo imposto incidia sobre o vinho, a aguardente e o vinagre, e todas as terras, sem exceção, deviam pagar o imposto, mesmo que não tivessem professor. Explica-se assim que várias terras, que não usufruíam de um dos lugares previstos inicialmente, solicitassem, logo em 1773, a criação de novos lugares.

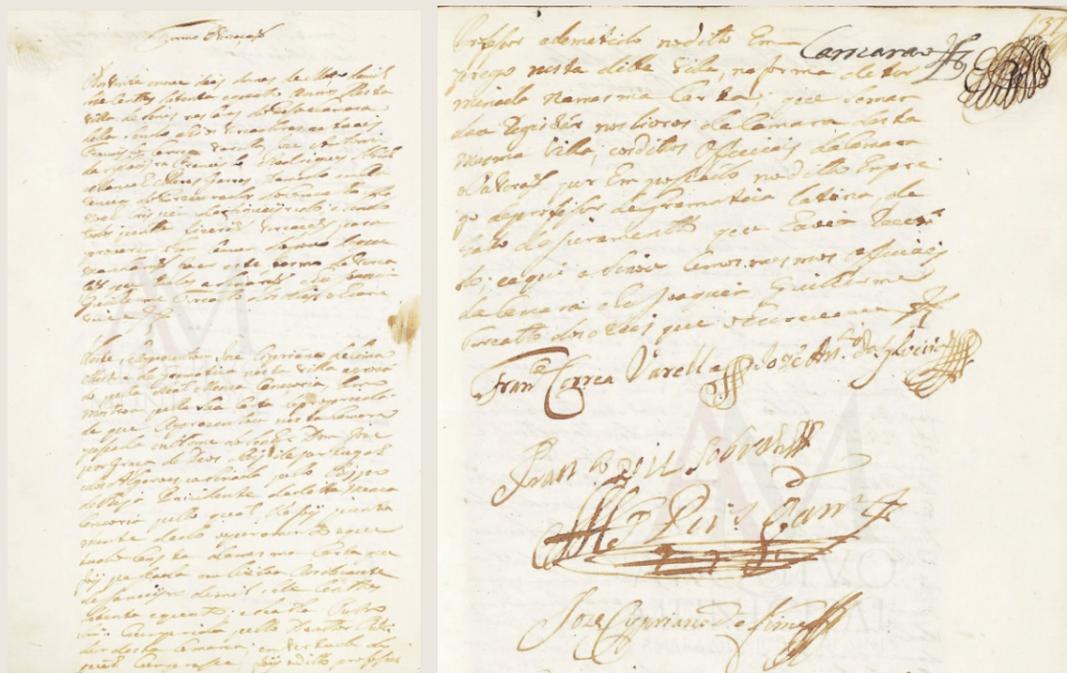


Fig. 1-1774. Março, 29. Sines Pormenores do Termo de vereação. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/10. fl. 136v-137.

Possivelmente a vila de Sines foi uma destas terras. Logo em 1774 o mestre de gramática Cipriano de Lima⁴ apresentava-se à Câmara, com aprovação da Real Mesa Censória. Não há referências ao local em que as aulas eram ministradas nem aos alunos. O ensino da leitura, escrita e as quatro operações aritméticas era considerado o nível inicial da aprendizagem. Numa segunda fase os alunos interessados poderiam aprender gramática latina, retórica e filosofia. No entanto, o acesso às primeiras letras não se tornou ainda universal, e a construção de um edifício de raiz para as escolas em Sines só se verificou no século XX.

¹ 1757. Agosto, 7. Sines 757. Outubro, 29. Lisboa A Câmara Municipal de Sines require ao Desembargo do Paço a provisão de um professor d elatim para a vila. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Desembargo do Paço, Maço 660, documento 28.

² SOLEDADE, Arnaldo- Sines, Terra de Vasco da Gama. 4 Edição. Sines: Câmara Municipal de Sines, 1999, P. 80.

³ 1738. Agosto. Sines Termo de vereação. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/8. fl. 107v-108v.

⁴ 1774. Março, 29. Sines Termo de vereação. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/1/10. fl. 136v-137.